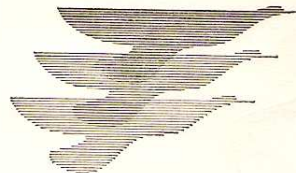




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 941 DE 25 DE Outubro DE 1.984.

"DOA AO ESTADO DE MATO GROSSO, A ÁREA
QUE ESPECIFICA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a destinação da quadra 39, constante da Planta Cadastral da cidade, a que alude a Lei nº 311-A de 23 de fevereiro de 1969, onde seria construído o Centro de Educação de Barra do Garças.

Art 2º- Fica o Poder Executivo autorizado também, a doar ao Estado de Mato Grosso, uma área de terras urbanas, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"60 metros pela Rua Waldir Rabelo;

60 metros pela Rua Xavante;

135 metros pela Rua Independência;

135 metros dividindo com o Clube Balneário Peixinho.

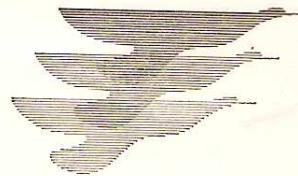
A área total está locada na quadra nº 39". Tudo conforme mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 3º- A área descrita e divisada no artigo anterior, destina-se exclusivamente à construção de um prédio que servirá de escola;

Art. 4º- O donatário, terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



...

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.984.

Carolino Gomes dos Santos

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 56v do livro
próprio nº 16 (desenhos)
2